**Prefeitura do Município de São Paulo**



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São

Paulo

**Resolução no. 02/95**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, por deliberação unânime dos Conselheiros presentes em reunião ordinária realizada em 11 de maio de 1995, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei no 10.032/85,

com as alterações introduzidas pela Lei no 10.236/86, resolveu:

**Artigo 1o** - **Pela aprovação do volume do prédio**, conforme o projeto apresentado às fls. 141 a

148 e **sua implantação** no lote, situado à ***Avenida Higienópolis, 870*** - Higienópolis - São Paulo - SP;

**Artigo 2o** - O proprietário deverá apresentar ao CONPRESP o projeto de restauro da residência e

da sua interligação com o edifício projetado, antes da aprovação final por SEHAB;

**Artigo 3o** - As obras de restauro da antiga residência deverão estar concluídas e aprovadas pelo

DPH, por ocasião da solicitação do Alvará de Conclusão.